



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EDITAL CAI 08/2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DE DISCENTE DE GRADUAÇÃO DA UFG A SEREM ENCAMINHADAS PARA UNIVERSIDADES PARCEIRAS NO CANADÁ NO ÂMBITO DO PROGRAMA FUTUROS LÍDERES NAS AMÉRICAS DO GOVERNO CANADENSE (ELAP)

1- DOS FINS

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais da UFG (CAI), em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG No. 828, selecionará candidaturas de estudantes de graduação da UFG a serem encaminhadas para as Universidades parceiras canadenses que poderão (ou não) submetê-las ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP).

O objetivo do programa é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados a disciplinas que promovam a boa governança, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico.

Informações sobre a bolsa de estudos do ELAP, incluindo duração da mobilidade, estão disponíveis em: http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng&utm_source=Scholarships&utm_medium=NewsItem&utm_content=EN&utm_campaign=ELAPlaunch2016-CBIEIistserv.

A mobilidade deverá ser realizada no segundo semestre de 2017.

A CAI/UFG selecionará as candidaturas e as enviará às universidades parceiras. Caberá às universidades parceiras a decisão de submeter ou não a candidatura ao ELAP.

2 - DAS UNIVERSIDADES PARCEIRAS E NÚMERO DE VAGAS

Universidade	vaga	Inscrição obrigatória na universidade de destino, conforme orientações disponíveis em:
Carleton University	1 (uma) exclusivamente para estudante da Escola de Música e Artes Cênicas, conforme: http://carleton.ca/isso/exchange/partner-universities/	http://carleton.ca/isso/new-students/incoming-students/
University of Ottawa	1 (uma)	https://international.uottawa.ca/en/study-at-uottawa/incoming-exchanges-applications

3 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **até 23 de março de 2017**, mediante o envio, para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com, da documentação mencionada no item 5 deste Edital.

4 – DOS REQUISITOS

- a) Ter matrícula ativa em curso de graduação da UFG e com frequência comprovada.
- b) Apresentar média relativa igual ou maior do que 0 (zero), no momento da avaliação do extrato acadêmico, conforme item 6 deste Edital.
- c) Ter cumprido entre 20% e 80% da carga horária necessária para integralização curricular, no momento da avaliação do extrato acadêmico, conforme item 6 deste Edital.
- d) Possuir proficiência na língua em que os estudos serão realizados, em nível intermediário ou B1. Os candidatos deverão observar a exigência da universidade de destino quanto ao nível de proficiência exigido.
- e) Não ter sido anteriormente contemplado com apoio financeiro em Programa de Intercâmbio coordenado ou mediado pela CAI, incluindo o Programa Ciência sem Fronteiras. Somente será encaminhada candidatura de estudante já contemplado anteriormente, se não houver candidato aprovado que não tenha sido contemplado.
- f) Não participar do Programa de Estudante Convênio de Graduação.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO: Documentos mencionados em 5.1 e 5.2 a seguir, a serem encaminhados para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com, sob o assunto “Edital 08/2017 - ELAP”.

5.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA CAI/UFG:

1. Formulário de inscrição da CAI, disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.
2. Comprovante de inscrição na universidade de destino, conforme orientações disponíveis em: <http://carleton.ca/isso/new-students/incoming-students/>, para Carleton University, e <https://international.uottawa.ca/en/study-at-uottawa/incoming-exchanges-applications>, para University of Ottawa. Alguns prazos já estão expirados, de acordo com o que consta nos sites, mas este edital foi feito com base em mensagens enviadas pelas universidades parceiras.
3. Histórico Acadêmico atualizado, extraído do SIGAA.
4. Comprovante de proficiência na língua em que os estudos serão realizados em nível intermediário ou B1. A exigência desse nível serve os fins deste edital, mas o candidato deverá observar a exigência na universidade de destino, se essa for superior a B1.
5. Memorando da Coordenação do curso aprovando a candidatura e declarando frequência.
6. Carta de Recomendação de um professor efetivo da UFG, com informação sobre a conduta do candidato.
7. Termo de Compromisso afirmando poder arcar com as despesas necessárias para viabilizar a mobilidade (gastos relativos ao deslocamento, estadia, seguro saúde e de vida de cobertura ampla, que inclua repatriamento, e vigente por todo o período da mobilidade, assim como as demais despesas), bem como manifestação de apoio da família, caso seja dependente financeiramente.
8. Termo de Compromisso de retorno às atividades na UFG logo que finalize o período de mobilidade.
9. Termo de Compromisso de apresentação, à CAI, de relatório das atividades desenvolvidas no período da mobilidade e das ementas das disciplinas cursadas (devidamente assinadas e carimbadas pela universidade de destino), até um mês após o retorno ao Brasil.
10. Caso o estudante pretenda realizar estágio, deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso e providenciar o Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo disponibilizado em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.

5.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ELAP: itens a, b, c e d do quadro a seguir.

Supporting Documents for ELAP Scholarship
<p>The following documents must be uploaded and attached to the online application form in one of the following formats: .pdf, .jpg, .doc, .docx, .txt or .gif. Each document must be smaller than 5 MB in order for the application to upload successfully. (O upload não deve ser feito neste momento).</p>
<p>a) Proof of citizenship: a copy of the candidate's passport or national identity document with valid dates. Note: a driver's licence, permanent resident card, student card or baptism certificate is not accepted as proof of citizenship.</p>
<p>b) Proof of full-time enrolment: a letter in English or French from the home institution, on official letterhead, dated within the last six months, confirming that the candidate is currently enrolled in a full-time program and will continue to be enrolled upon their return. Note: copies of transcripts, a student card or letter of admission are not acceptable (maximum one page).</p>
<p>c) Letter of intent from the candidate: a letter in English or French from the candidate describing the nature of their research or studies to be undertaken and explaining the rationale for study in Canada and for the choice of institution, the program and the supervisor. The candidate must also indicate how the proposed program of study or research will relate to their future career (maximum one page).</p> <ul style="list-style-type: none">· Letter of support from the home institution: a letter in English or French from the candidate's instructor, professor or international director on the institution's official letterhead explaining the nature of study and how the candidate and the home institution will benefit from this scholarship program (maximum one page). <i>Não é necessário enviar este documento neste momento. A CAI providenciará o documento para o estudante selecionado.</i>· Letter of invitation from the Canadian supervisor: applications for graduate students must include a letter from the Canadian supervisor indicating their willingness to support and mentor the candidate. This letter must be on institutional letterhead, be signed and demonstrate the support for the candidate during the exchange period and demonstrate how the Canadian institution, supervisor and peers will benefit (maximum one page). <i>Somente para pós-graduação.</i>· Signed Copy of Memorandum of Understanding or Agreement with the Partner Institution: a written agreement or understanding signed by both institutions indicating that tuition fees will not be charged and containing any other clauses of mutual interest. Note: a signed copy of this document is mandatory for undergraduate and college applications. For graduate applications, if the exchange is made under a signed agreement, it is strongly suggested that it be included with the application. <i>Não é necessário enviar este documento neste momento. A CAI providenciará o documento para o estudante selecionado.</i>
<p>d) Privacy Notice Statement: a copy of the Privacy Notice Statement for non-Canadian participants signed by the candidate</p>

6 – DA SELEÇÃO

- A seleção dos candidatos será realizada por meio da Média Relativa, obtida pela CAI por meio de acesso ao extrato acadêmico disponível no SIGAA, em data compreendida entre 24 e 27 de março de 2017.
- Será desclassificado o candidato que não preencher os requisitos ou não apresentar a documentação conforme estipulado neste Edital.
- Candidatos já contemplados em editais anteriores somente serão considerados se não houver candidato aprovado que não tenha sido contemplado anteriormente, conforme item 4e deste Edital.
- Em caso de empate, terá prioridade o candidato mais velho.

7. DO CALENDÁRIO:

Atividade	Data
Inscrição	Até 23 de março de 2017 , mediante o envio, para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com , da documentação mencionada no item 5 deste Edital. Em assunto, especificar: "Edital 08/2017 - ELAP".
Resultado Preliminar	27 de março de 2017 , no site da CAI (www.cai.ufg.br)
Recurso	28 de março de 2017 , mediante envio de correio eletrônico para: editaiscai@gmail.com .
Resultado Final	30 de março de 2017 , no site da CAI.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O processo de seleção será coordenado pela CAI.
- b) O processo seletivo cria expectativa de direito, sendo que as candidaturas selecionadas serão encaminhadas às universidades parceiras que decidirão se as aceitarão e se as submeterão ao ELAP.
- c) **A qualquer momento, poderá ser solicitada, ao candidato, a apresentação da documentação original. O envio da documentação pressupõe a responsabilidade do candidato quanto à sua veracidade.**
- d) É de inteira responsabilidade do estudante a contratação de seguro saúde e de vida de ampla cobertura, que inclua repatriamento, válido no país de destino por todo o período do intercâmbio.
- e) Casos omissos serão deliberados pela CAI.

Goiânia, 19 de março de 2011.

Profa. Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora de Assuntos Internacionais